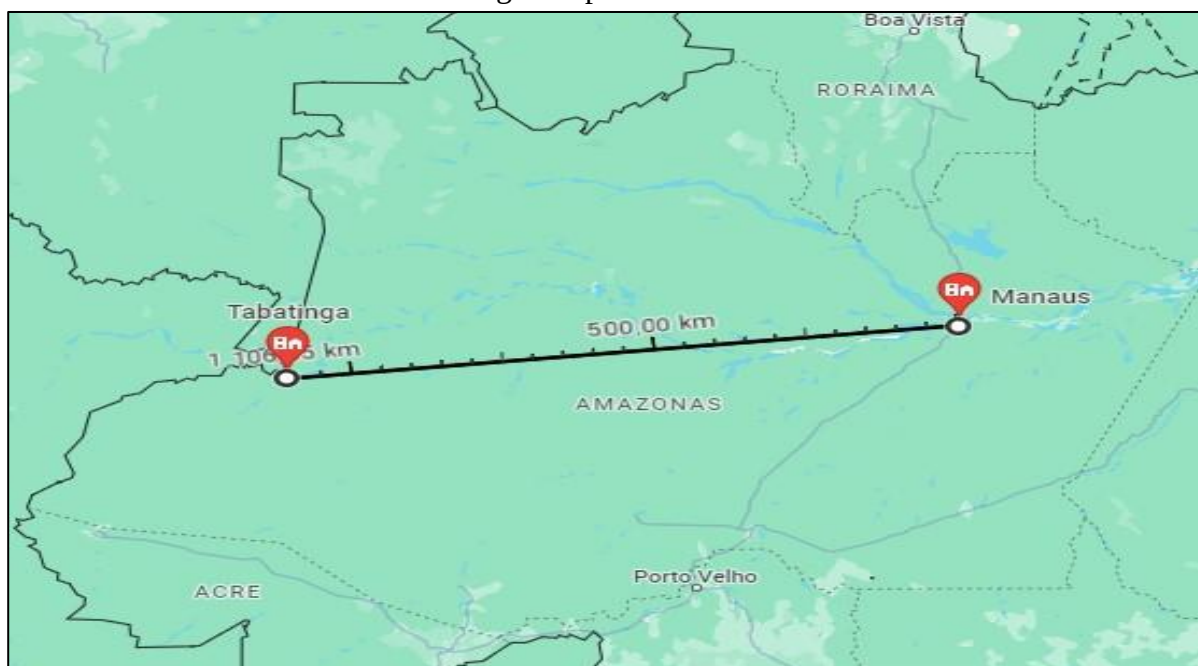


TERMO DE REFÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024 – PMT – PREGÃO ELETRÔNICO

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - AM

O Município de Tabatinga está localizada no interior do Estado do Amazonas, Região Norte do país. Pertencente à Região Geográfica da mesoregião do Alto Solimões. Possui uma população aproximadamente de 71.317 mil habitantes. O município encontra-se no oeste do Estado do Amazonas, na tríplice fronteira entre o Brasil, Colômbia e Peru. A distância à capital do Amazonas, a cidade de Manaus, fica 1.106 Km em linha reta de distância. Por meio do trajeto de forma fluvial Tabatinga à Manaus é 3 dias, já o trajeto de Manaus à Tabatinga é de 7 dias, isso em período de cheia (enchente dos rios). Outra opção é transporte aéreo, que tem duração de 1 hora e 50 minutos, sendo apenas um voo diário.

Figura 1. Mapa do Estado do Amazonas indicando localização e distância entre o Município de Tabatinga à capital Manaus.



Fonte: Google Maps, 2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação da **Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos** deverá ser feita conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Tabatinga, sendo assim, feito um levantamento do quantitativo necessário para atender, conforme planilha de quantitativo descrito neste Termo de Referência.

1.2. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como bens de consumo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é para 01 (um) ano, na estimativa de consumo, seguindo o que se pede na Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor mediano de preço estimado da licitação encontra-se em tópico conforme o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Itens, Quantidades e Descrição

Item	Descrição	CAT/MAT	Quant.	Und
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA: Cada pct c/100 unid.	423465	150	PCT
02	ÁCIDO GEL: Embalagem c/3 seringas de 2,5ml cada e 03 ponteiros para aplicação.	426464	150	PCT
03	ADESIVO UNIVERSAL 2.1: é um sistema adesivo fotopolimerizável p/ esmalte e dentina, responsável pela união entre a estrutura dental e materiais restauradores. Classificado como adesivo convencional de dois passos, (combina primer e adesivo em um só frasco).	427265	144	FRASCO
04	AGULHA GENGIVAL CURTA: 22mm x 0,30mm 30G.	442145	120	CX
05	ÁLCOOL 70%: frasco c/ 1 litro	481012	250	LT
06	ALGODÃO ROLETE: pacote c/ 100 unid.	407961	500	PCT
07	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR: caixa c/ 50 unidades	269851	100	CX
08	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR: caixa c/ 50 unidades.	269888	50	CX
09	ANESTÉSICO TÓPICO GEL: benzocaína 200mg/g, caixa c/ 1 unidade de 12g.	246142	70	UND
10	CLOREXIDINA 0,12%: antisséptico bucal p/ a prevenção da placa bacteriana e da gengivite; embalagem c/ 1 frasco de 1,1 litro, c/ válvula dosadora+100 copos descartáveis; sabor menta.	341174	120	LT
11	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE: 20L	230678	50	UND
12	ESCOVA DE ROBINSON: embalagem c/ 1 unid. -	431409	200	UND
13	EUGENOL: frasco com 20ml.	404552	48	FRASCO
14	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AG. 2cm: caixa c/ 24 unidades. -	602619	50	CX
15	FIO DENTAL: Embalagem c/100 metros.	263474	144	UND
16	FIXADOR ODONTOLÓGICO: Frasco c/500ml.	405632	50	FRASCO

17	FLÚOR GEL: neutro tópico de sódio 2%, frasco com 200ml.	428101	144	FRASCO
18	FORMOCRESOL: embalagem c/ 10 ml.	374821	15	FRASCO
19	GAZE EM COMPRESSA: pacote c/ 500 unidades; 9 fios / 110gr.	407483	500	PCT
20	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A: forrador dentário, composto por 100% de hidróxido de cálcio puro em forma de pó, 1 frasco c/ 10g	404585	36	FRASCO
21	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO TRIPLA PRESA: Kit com 1 Frasco pó + 1 Frasco líquido + 1 Dosador pó + 1 Bloco de espátulação.	417247	60	KIT
22	JALECO DESCARTAVEL: manga longa. pacote c/ 10 unidades.	604950	240	PCT
23	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: contendo c/1 bisnaga de pasta base com 13g + 1 bisnaga de pasta catalisadora com 11g.	404562	60	KIT
24	KIT DE DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO: Embalagem c/100 unidades.	439767	60	KIT
25	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO (creme dental 75mg, escovas macias e fio dental).	434987	5000	KIT
26	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL (creme dental 50mg, escovas macias e fio dental).	372452	5000	KIT
27	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho “M” Caixa c/ 100 unidades.	387699	480	CX
28	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho “P” Caixa c/ 100 unidades.	387700	720	CX
29	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho “PP” Caixa c/ 100 unidades.	342505	720	CX
30	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO: cx c/ 50 unidades.	485315	360	PCT
31	MATRIZ DE AÇO embalagem com 5mm.	406145	60	UND
32	MATRIZ DE AÇO embalagem com 7mm.	406146	60	UND
33	Matriz Odontológica PRÉ CONTORNADA	418162	60	KIT
34	MICROBRUSH: micro aplicadores descartável de ponta c/ micro cerdas REGULAR, pote c/ 100 unidades.	410559	120	POTE
35	OBTURADOR PROVISÓRIO: Pote c/ 35g, c/ FLÚOR.	404547	120	POTE

36	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: c/ haste preta, modelo jaguar.	312489	36	UND
37	ÓLEO LUBRIFICANTE: óleo não tóxico, de baixa viscosidade e alta pureza (não contém Cloro Flúor Carbono). Utilizado p/ prevenir oxidações e lubrificar os elementos móveis dos instrumentos odontológicos, como: canetas de ALTA e BAIXA rotação, micromotores.	246952	120	UND
38	OXIDO DE ZINCO (PÓ): 1 frasco com 50g.	404551	48	FRASCO
39	PAPEL CARBONO ARTICULAR DUPLA FACE: bloco c/ 12 folhas.	406153	60	BLOCO
40	PAPEL GRALL CIRURGICO: 20cm X 100m.	446031	100	ROLO
41	COMPRESSOR DE AR: capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 LCaracterísticas Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva Voltagem: 110 V Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Componentes Adicionais: Filtro De Ar	413219	03	UND
42	PASTA PARA POLIMENTO DIAMANTADA: utilizada para polimento e acabamento de restaurações em dentes anteriores e posteriores; Embalagem c/ 4 gramas.	349311	60	UND
43	PASTA PROFILÁTICA: embalagem de 90G.	417702	100	UND
44	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO: pacote c/ 150 unid.	421289	30	CX
45	Placa de vidro 10mm	436847	24	UND
46	RESINA COMPOSTA P/ RESTAURAÇÃO Z250 COR A1: restaurador universal fotopolimerizável, de nanopartículas, p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores (classe 3, 4 e 5), fechamento de diastemas. Embalagem c/4 gramas.	390513	60	UND
47	RESINA COMPOSTA P/ RESTAURAÇÃO Z250 COR A2: restaurador universal fotopolimerizável, de nanopartículas, p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe 1, 2, 3, 4 e 5), fechamento de diastemas e espiantagem de dentes c/ mobi	390513	80	UND
48	RESINA COMPOSTA P/ RESTAURAÇÃO Z250 COR A3,5: restaurador universal fotopolimerizável, de nanopartículas, p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe 1, 2, 3, 4 e 5), fechamento de diastemas e espiantagem de dentes c/ mo	390513	100	UND
49	RESINA COMPOSTA P/ RESTAURAÇÃO Z250 COR A3: restaurador universal fotopolimerizável, de nanopartículas, p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe 1, 2, 3, 4 e 5), fechamento de diastemas e espiantagem de dentes c/ mobi	390513	100	UND
50	RESINA COMPOSTA P/ RESTAURAÇÃO Z250 COR B2: restaurador universal fotopolimerizável, de nanopartículas, p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe	390513	60	UND

	1, 2, 3, 4 e 5), fechamento de diastemas e esplintagem de dentes c/ mobi			
51	RESINA COMPOSTA P/ RESTAURAÇÃO Z250 COR B1: restaurador universal fotopolimerizável, de nanopartículas, p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe 1, 2, 3, 4 e 5), fechamento de diastemas e esplintagem de dentes c/ mob	390513	60	UND
52	RESINA FLOW COR A2 OPACA: resina fotopolimerizável p/ restaurações em esmalte e dentina; 1 seringa c/2g.	390514	60	UND
53	RESINA FLOW COR A3 OPACA: resina fotopolimerizável p/ restaurações em esmalte e dentina; 1 seringa c/2g.	390514	60	UND
54	REVELADOR ODONTOLOGICO: Frasco c/ 500ml.	405620	50	FRASCO
55	SUGADOR: pacote c/ 40 unidades.	406292	360	PCT
56	TAÇAS DE BORRACHAS PARA POLIMENTO: embalagem c/ 1 und.	404903	100	UND
57	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AIRON: 4mm x 170mm, embalagem c/ 150 unidades.	423570	100	PCT
58	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 120X10X0,05mm: embalagem c/ 50 unidades.	406147	50	PCT
59	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE: pacote c/100 unidades.	428622	120	PCT
60	TRICRESOL FORMALINA embalagem c/ 10ml.	429972	24	FRASCO
61	Broca cirúrgica Carbide 702 HL	403560	60	UND
62	Broca cirúrgica Zekrya 28mm: indicada p/ cirurgias orais, broca carbide cônica longa de ponta segura p/ alta rotação.	403873	60	UND
63	Brocas esféricas diamantadas 1011	402944	120	UND
64	Brocas esféricas diamantadas 1012	402945	120	UND
65	Brocas esféricas diamantadas 1012 HL	403372	120	UND
66	Brocas esféricas diamantadas 1014	402947	120	UND
67	Brocas esféricas diamantadas 1014 HL	403373	120	UND
68	Brocas esféricas diamantadas 1015	402948	120	UND
69	Brocas esféricas diamantadas 1016	427327	120	UND
70	Destiladora de Água: aparelho desenvolvido p/ destilar água p/ uso em autoclaves de esterilização a vapor; não necessita instalação hidráulica; possui filtro adicional de carbono; tempo p/ destilar 150 ml de água: 19 minutos e/ou tempo p/ destilar 300 ml	452823	03	UND

71	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO: Radiômetro incluso. Bateria removível, Intervalo do comprimento de onda: 440 nm – 480 nm, Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm, RAMP para intensidade total: 5 segundos. Intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (pico), Dimens	342235	05	UND
72	Autoclave Odontológica 21L: equipamento bioclave c/ capacidade p/ 21litros, c/ manômetro digital, programa único de esterilização, c/ teclado de controle, câmara em aço inox e/ou alumínio; c/ suporte p/ três bandejas em alumínio.	435568	03	UND
73	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO: Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão(Pb), Cabeça Padrão Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) Apresentação: Estojo, Conjunto Completo	422198	10	KIT
74	Ultrassom Odontológico: transdutor ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz; peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável e c/ difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água -	437845	05	UND
75	Seladora odontológica: alimentação: 127V, Tempo de pré-aquecimento: média de 7 minutos, tempo de selagem após aquecida: 3 segundos, dimensões do produto 36,5x12,5x7 cm, potência: 50 W, área de selagem: 30 cmx12 mm.	466474	10	UND
76	Espelho Bucal nº 5	437558	72	UND
77	CADEIRA ODONTOLÓGICA: Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden Tipo Refletor: Led Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa.	407885	02	UND
78	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO PORTÁTIL - Fabricado em caixa militar tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças que facilitam o transporte. Compressor de ar integrado isento de óleo e muito silencioso. Tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7L. □ Controle de velocidade pelo pedal. Aplicações: Atendimento em leito hospitalar, consultório odontológico, atendimento em domicílio, atendimento em barcos e/ou locais de difícil acesso, projetos sociais, etc. Válvula seletora de alta velocidade e baixa velocidade. Ajustes de ar e água para as ponteiros de baixa e alta velocidade. Interruptor de liga/desliga da garrafa de água. Interruptor de liga/desliga da sucção.	411072	02	UND

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. Os objetos do presente termo fundamentam-se em razão da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Secretaria Municipal de Saúde, com a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para os consultórios das Unidades Básicas de Saúde no município de Tabatinga - AM.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. É importante ressaltar que a ausência de um Plano Anual de Contratações no município de Tabatinga/AM se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, porém, tal despesa encontra-se adequada à Lei Orçamentaria 2024 e ao Plano Plurianual.

2.4. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano anual de contratações, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Pois a justificativa está pormenorizada em tópico conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Marechal Mallet, nº 520, Bairro Centro, Tabatinga - AM, CEP: 69.640-000.

A EXECUÇÃO CONTRATUAL OBSERVARÁ AS ROTINAS ABAIXO:

5.4. Os itens que compõem o objeto desta dispensa deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Termo e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

5.5. O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste Termo.

5.6. Todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, ficarão sobre a responsabilidade da licitante vencedora, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo e seus anexos.

5.7. A contratada deverá entregar os itens solicitados devidamente em perfeitas condições de uso para os fins a qual se destina;

5.8. A contratada será responsável por quaisquer custos adicionais relacionados ao fornecimento dos objetos.

5.9. Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes neste Termo de Referência para cada produto específico.

5.10. A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação do serviço, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, bem como, manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da vigência contratual;

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

6.8. O fiscal técnico do contrato juntamente com a Comissão de acompanhamento e fiscalização, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal técnico do contrato juntamente com a Comissão de acompanhamento e fiscalização, anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

DO GESTOR DO CONTRATO:

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem do fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO

7.1. A aquisição dos bens, serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, quando verificado pelo fiscal o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que durará até a homologação do fornecimento, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 140, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou único recebido do fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.6. Recebidos os documentos elencados no item 7.1., correrá o prazo de até trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma da Secretaria Municipal de Finanças desta municipalidade.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhado do requerimento com a respectiva ordem de serviço; comprovação da regularidade para com os encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas; declaração de isenção ou imunidade referente a retenção conforme §1º e §2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 383/GP-PMT de 22 de setembro de 2023; declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e declaração de veracidade;

DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO.

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. A presente contratação será realizada por meio de **licitação**, na **modalidade Pregão**, na sua **forma eletrônica**, com **critério de julgamento por menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14,133/2021. A escolha da empresa vencedora será pautada na oferta mais vantajosa para a administração pública, levando em conta a relação custo-benefício e a qualidade do produto oferecido.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

REGIME DE EXECUÇÃO:

8.3. O regime de execução do contrato será de acordo com o item 5 do presente termo.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estaduais ou Municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda (Estaduais ou Municipais) do domicílio ou sede do Fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o prestador do serviço seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira.

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º. inciso II. alínea 'c". da instrução Normativa Seges/ME no 1 '16, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica:

8.26. Comprovação de aptidão para a prestação de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão eletrônico, ou com o item pertinente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.26.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.26.1.3. O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado para a contratação foi obtido por meio de pesquisas de preços conforme Estudo Técnico Preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Tabatinga/AM.

10.2. A contratação será atendida, da licitação para **registro de preços**:

10.2.1. Será feito mediante Pregão Eletrônico, procedimento a ser processado pelo Órgão Gerenciador e precedido de pesquisa de mercado. (Art. 89, Decreto Municipal nº 031/GP-PMT, 2024).

10.2.2. Na licitação para **registro de preços**, não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato. (Art. 89, § 2º, do Decreto Municipal nº 031/GP-PMT, 2024).

10.3. Após a homologação do resultado da licitação, é elaborada uma Ata de Registro de Preços que contém as informações sobre os preços registrados, os fornecedores selecionados seguindo a ordem de

classificação, as quantidades dos itens a serem adquiridos e as condições que devem ser observadas nas futuras contratações. Esta Ata serve como referência para os órgãos participantes, facilitando a eficiência e transparência nas aquisições públicas.

10.4. Às condições do registro de preços, indica que existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada., conforme estipulado no Artigo 83 da Lei 14.133/21. Essa disposição visa, e fornece flexibilidade à Administração na gestão de suas aquisições, garantindo que as decisões sejam tomadas de forma fundamentada e eficiente.

Tabatinga/AM, 03 de julho de 2024.

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo nos termos da Lei Federal 14.133/21:

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal